



**ATA DA REUNIÃO PARA
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
REFERENTE À CARTA-CONVITE
Nº 001/2011 DE 19 DE JANEIRO DE
2011.**

Aos onze (11) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e onze (2011), às onze horas, reuniram-se na Secretaria desta Câmara Municipal de Trajano de Moraes, os Membros integrantes da Comissão de Licitação em sua totalidade, quais sejam LEONARDO PONTES CAMPOS, Presidente, MAGNO DIAS PINHEIRO, Membro e MARILANE DE REZENDE HESPANHOL LIMA, Membro e neste ato Secretariando, e o representante da empresa POSTO BONANÇA VISCONDE LTDA, ausentes os representantes das empresas CARLOS M. PACHECO, ALAIR CHAUÇA PACHECO M.E e THOMAZ POSTO DE COMBÚSTIVEL LTDA, estes devidamente convidados não demonstraram interesse pelo certame, eis que deixaram de apresentar os envelopes “DA DOCUMENTAÇÃO” e “DA PROPOSTA”, além de não participarem da sessão de abertura dos mesmos. Deu-se continuidade aos trabalhos, com observância das disposições contidas no Edital de Carta - Convite nº 001/2011, no Processo Licitatório nº 001/2011 e na Lei nº 8.666/93, com vistas ao fornecimento de combustível (gasolina-comum), para os veículos pertencentes à frota da Câmara Municipal de Trajano de Moraes, na quantidade de 6.400 (seis mil e quatrocentos) litros. As onze horas e vinte minutos, ou seja, com uma tolerância de 20 (vinte) minutos, o Sr. Presidente desta Comissão deu por aberta a Sessão. A Comissão procedeu à abertura dos envelopes “DOCUMENTAÇÃO”, apensando ao respectivo processo os documentos apresentados, todos devidamente rubricados pelos membros e pelo representante legal da licitante. Constatada a regularidade de toda a documentação, e declarada a habilitação da empresa POSTO BONANÇA VISCONDE LTDA, única participante da competição, foi devidamente consignada a expressa desistência de interposição de recursos, procedendo a Comissão a abertura dos envelopes “DA PROPOSTA”, sendo rubricada a página da mesma pelos representantes das proponentes e pelos membros da Comissão. Verificada a conformidade da proposta com os requisitos de ato convocatório, constatou-se que estava apta a ser classificada. Logo após, procedeu-se ao julgamento objetivo da proposta, observando-se a razoabilidade do preço ofertado para o litro de gasolina comum, sendo declarada vencedora a licitante POSTO BONANÇA VISCONDE LTDA, que apresentou proposta de fornecimento de 6.400 (seis mil e quatrocentos) litros com o preço do litro de gasolina comum a R\$ 2,54

(dois reais e cinquenta e quatro centavos), conforme a seguinte ordem de classificação: POSTO BONANÇA VISCONDE LTDA preço ofertado por litro R\$ 2,54 (dois reais e cinquenta e quatro centavos) única interessada no certame. Faz-se necessário consignar na presente Ata, que também vale como justificativa, em atendimento ao preceito do § 7º do art. 22 da Lei de Licitações, o fato de que no município de Trajano de Moraes existem apenas 4 (quatro) postos de gasolina, sendo que a Administração convidou-os a todos, tendo demonstrado interesse apenas a licitante POSTO BONANÇA VISCONDE LTDA, que foi considerada regularmente habilitada, apresentando preços compatíveis com o mercado, na forma do inciso IV do art. 43 do Diploma Legal supramencionado, possuindo todas as condições de adjudicar o objeto da presente licitação. Nada a mais havendo a ser consignado em Ata eu, MARILANE DE REZENDE HESPANHOL LIMA, secretária, lavrei a presente na presença de todos e que esta também subscreve, sendo encerrada a reunião à 11:40 horas.

Trajano de Moraes, 11 de fevereiro de 2011

LEONARDO PONTES CAMPOS

Presidente

MAGNO DIAS PINHEIRO

Membro

MARILANE DE REZENDE HESPANHOL LIMA

Membro

LICITANTES:

1) _____

2) _____

3) _____